



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**

**Coordenação de Controle Interno**

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019-003 PMVN  
MODALIDADE – CONVITE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PARECER**

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório nº 001/2019-003 PMVN, referente à modalidade CONVITE, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLAYGRUND INFANTIL, CONTENDO VÁRIOS BRINQUEDOS, DESTINADOS A EQUIPAR E DOTAR DE INFRAESTRUTURA E DIVERSÃO INFANTIL AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA**, conforme julgamento das propostas que trata o processo licitatório o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** foi em toda a sua tramitação atendida dentro da legislação pertinente, de um lado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PMVN – CNPJ nº 05.351.606/0001-95**, representado neste ato pela Exma. Prefeita Municipal Sra. **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS** e do outro lado com a Empresa **PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscientos reais), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento e o seu Objeto, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal Nº 8.666/93, fica homologado a licitação pela Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré Sra. **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS** e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno manifesta-se favorável ao Processo Licitatório e o Termo de Homologação e Adjudicação, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**Vigia de Nazaré, 30 de Abril de 2019.**